



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1864

Ji-Paraná (RO), 21 de julho de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-8517/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para campanha do Dia Mundial de Combate a AIDS de 2014
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-8547/2014

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo, café, açúcar e outros
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3837/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para atender campanha contra hanseníase e tuberculose
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7729/2014

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de serviços de arbitragem
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7734/2014

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de água mineral
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9146/2014

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de serviços
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-18058/2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar para a SEMED
RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o TERMO DE RETIFICAÇÃO, da Comissão Permanente de Licitações, às fls. 393, **RETIFICO:**
Onde se lê:

Adjudicado para: MW COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ME, por R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Leia-se:

Adjudicado para: MW COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ME, por R\$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais);

Ji-Paraná 10 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9360/2014

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (copa, cozinha, higiene e limpeza)
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTO-RIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-8119/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao senhor Prefeito **Jesuvaldo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1872/CGM/2014, juntado às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO N.º 1-6068/2014

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado objetivando a liberação de suprimento de fundo em favor da servidora Leiva Custódio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Foi juntada aos autos toda documentação comprobatória dos gastos custeados pelo referido suprimento.

Assim, com base nos documentos que instruem o feito e o Parecer n. 1931/CGM/2014, **APROVO** a presente prestação de contas.

Encaminho o presente Processo para as baixas de estilo.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-8405/2014

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1966/CGM/2014, juntado às fls. 41, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-5030/2014

INTERESSADA: SEMEIA
ASSUNTO: Aquisição de peças
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico n.º 953/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 060/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de mão de obra para veículo, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **M. GARCIA & CIA LTDA – EPP**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de R\$ 3.937,00 (três mil, novecentos e trinta e sete reais) e de todos os itens do anexo II no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 4.507,00 (quatro mil e quinhentos e sete reais)**.

À SEMEIA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7483/2014

INTERESSADA: SEMETUR

ASSUNTO: Locação de ônibus

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 982/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 063/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação de ônibus, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **KALEB TRANSPORTES LTDA – ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de **R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)**.

À SEMETUR, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7496/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de impresso a laser

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 954/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 043/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material permanente (impressora a laser), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **ZICO DIAS DE PAULA - ME**, que se sagrou vencedora do item 01 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais)**.

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8141/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos – ordem judicial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 948/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 044/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (leite e fralda geriátricas), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas: **SUPERMERCADO MANAR LTDA**, que se sagrou vencedora do item 01 do anexo I, no valor total de **R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, e

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que se sagrou vencedora do item 02 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.528,20 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8145/2014

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de antena para internet

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 945/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 061/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de rádio com antena para geração de sinal de internet, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **ZICO DIAS DE PAULA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de **R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)**.

À SEMAGRI, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8156/2014

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de água mineral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 977/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 062/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de água mineral (recargas de galão de 20 litros), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 03/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que se sagrou vencedora do único item, no valor total de **R\$ 2.911,60 (dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos)**.

À SEMAS, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3585/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 982/PGM/2014, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 045/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 12/14, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA**

DINÂMICA LTDA, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor de **R\$ 1.948,44 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 3255/GAB/PM/JP/2014
17 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 34.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

641 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 41.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

1203 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup.Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

1199 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO

780 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO

835 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

Esportivos 26.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
642 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
-104.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1204 26.782.0006.2064.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -41.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
784 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO
853 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3256/GAB/PM/JP/2014
17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132.800,00** (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
389 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 600,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

394 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
1347 10.301.0004.1052.0000 Requalificação das UBS - Reforma 86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
538 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 42.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados

recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
380 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -100,00
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

384 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -500,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.
404 10.122.0001.2061.0000 Manut. dos Serv. Administ. Gerais-Conselho Mun. de Saúde -4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
497 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA -86.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA

543 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -11.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

548 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3257/GAB/PM/JP/2014
17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício nº 0136/FCJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 149.803,08** (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
967 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 70.803,08
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município
971 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 79.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos proveniente de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, recurso próprio da Fundação Cultural.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3258/GAB/PM/JP/2014
18 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
155 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
181 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar -18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

186 12.363.0002.2038.0000 Manutenção da Escola Técnica Federal -2.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PEDIDO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, LOCALIZADA NA AV. 2 DE ABRIL, Nº 1701, BAIRRO URUPÁ, CNPJ Nº 04.092.672/0001-25, COMUNICA A QUEM DE DIREITO, HAVER SOLICITADO A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO JUNTO À SEMEIA, PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA METODOLOGIA INOVADORA – VERA LUCIA DE OLIVEIRA – FNDE, LOCALIZADA NA RUA ADOLF FURMANN, QUADRA 05-A, BAIRRO JORGE TEIXEIRA.

JI-PARANÁ/RO, 15 DE JULHO DE 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1-6540/2.014 - SEMUSA.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipal n. 9353/05;

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12(doze) meses, conforme **Edital de Licitação para Registro de Preços nº 120/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, fls. 22/55.**

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz da Silva, 3091, bairro Liberdade na cidade de Porto Velho/RO.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze às dez horas e vinte e cinco minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 012/CGM/2.014, tendo como licitante adjudicada a empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** do Material de Consumo, **FRALDAS GERI-**

ÁTRICAS DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referência, fls. 07/10; Aviso e **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0120/CPL/SEMUSA/PMJP/2014**, fls. 22/55; Parecer nº 823/PGM/PMJP/2014, fls. 58; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 19; Publicações, fls. 60/65; Recibo de Retirada de Edital, fls. 67/68; Proposta e habilitação das empresas, fls. 70/105; Resultado por Fornecedor, fls. 107 e Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0120/2014(SRP), de 17/06/14, fls. 109/123; Termo de Adjucação do pregão Eletrônico, fls. 124/125; Parecer Jurídico nº 944/PGM/PMJP/2014, fls. 127/128; e Termo de Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 129/130.

– OBJETO:

1.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição do material de consumo (fraldas geriátricas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação nº 120/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, fls. 22/55;

1.2 – As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 – As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 – A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS LIBERAÇÕES:

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciar os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 – A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 – A contratada deverá efetuar a entrega do material no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Capitão Silvío, nº 1296, bairro Dom Bosco, no Município de Ji-Paraná-RO.

4.1.2 – A contratada deverá promover a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – Os objetos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 – Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 – Os objetos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 – A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o curso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma prevista no Edital de Licitação, fl. 20, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 031/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – Pela Administração Pública, quando:

a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8666/93.

11 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

11.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

	Sônia Regina Da Silva Cad. 11594	
Jackson Junior De Souza Presidente da CPL Dec. 1504/GAB/PMJP/13		
Elias Caetano Da Silva Controlador Geral do Município Dec. 0018/GAB/PMJP/2013		
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2.014 - CGM DE 14/04/2014					
REFERÊNCIA:					
PROCESSO: Nº. 1-6540/2014- SEMUSA.					
PREGÃO ELETRÔNICO: 120/CPL/SEMUSA/PMJP/2014.					
OBJETO: FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS.					
DATA DO PREGÃO: 17/06/2014.					
84.613.439/0001-80 - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO	Fralda	19200	R\$ 0,63	R\$ 12.096,00
Fabricante: MASTERFRAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda geriátrica descartável - Tamanho P PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 10 (dez) dias, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco					
2	ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO	Fralda	19200	R\$ 0,78	R\$ 14.976,00
Marca: MASTERFRAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda geriátrica descartável - Tamanho M PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 10 (dez) dias, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco					
3	ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO	Fralda	19200	R\$ 0,77	R\$ 14.784,00
Marca: MASTERFRAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda geriátrica descartável - Tamanho G PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 10 (dez) dias, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco					
4	ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO	Fralda	19200	R\$ 0,89	R\$ 17.088,00
Marca: MASTERFRAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda geriátrica descartável - Tamanho GG PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 10 (dez) dias, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco					
Total do Fornecedor:					R\$ 58.944,00
Valor Global da Ata:					R\$ 58.944,00
Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2014.					

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

Aviada 02 de Abril/1701-Bairro Uruçu - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78961-904
Fone: (68)4014-16000 - 416-0010 - Fax: (68)4014-16-002 - CNPJ: 04.002.072/0001-21
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: cgm@ji-parana.ro.gov.br

9

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz da Silva, 3091, bairro Liberdade na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sra. VERUSKA IANINO DA ROCHA brasileira, casada, Representante Legal, portadora do RG nº. 2792844-SSP/PA e inscrito no CPF nº. 306.439.022-87, residente e domiciliada no mesmo endereço (fls. 97), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (fraldas geriátricas descartáveis), para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 129/130, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 07/10 e Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 0120/CPL/PMJP/14** e anexos fls. 22/55 do Processo Administrativo nº 1-6540/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 031/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2014.

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 84.613.439/0001-80